

Nerópolis-GO, 15 de agosto de 2018.

Decreto nº 278/2018.

“DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis e

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal exige dos administradores públicos a correta aplicação dos recursos públicos, devendo esta ser tratada com austeridade, controle e, principalmente, em atendimento ao princípio da moralidade administrativa, cuja desobediência pode ensejar posterior sanções civis e criminais contra o ordenador de despesas;

CONSIDERANDO o esforço desta administração para manutenção do equilíbrio financeiro das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que o pagamento de abono pecuniário deve se dar a critério da Administração;

CONSIDERANDO que cada Departamento através de seu Secretário deve planejar o trabalho de sua unidade, devendo conceder as férias de forma devida a sua equipe, considerando a escala de férias;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da Supremacia do Interesse Público e da Economicidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibido o pagamento de abono pecuniário a Servidores Públicos deste Município.

Art. 2º - O descumprimento do presente Decreto implicará em ato de insubordinação e determinará a aplicação das penalidades legais cabíveis, precedidas do devido processo disciplinar, assegurados o amplo direito de defesa e o princípio constitucional do contraditório.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos deverá dar amplo conhecimento do teor deste Decreto ao funcionalismo público, bem como proceder ao rigoroso acompanhamento de sua execução, requerendo, no caso de descumprimento, a imediata instauração do competente processo administrativo ou de sindicância.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS/GO,
aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2018.

GIL TAVARES
Prefeito Municipal